



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 931

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Maio de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **004/2019**, à **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de um extravasor de agua para o Lago Municipal, com execução no prazo de até 30 (trinta) dias.**

II – Obedecido os prazos legais, em 13/05/2019, às 08h30min, foi aberta a sessão pública da tomada de preço em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Presidente da Comissão de Licitação em ata da sessão;

III – Em face disso, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 13 de maio de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 931

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Maio de 2019

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 01/2019

SÚMULA – Decreta Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretada a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Willian Alves de Souza, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.704.290-1, SESP/PR inscrito no CPF/MF nº 054.976.919-60, ocupante do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 13 (treze)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara